

CONCORRÊNCIA N° 03/2020

CONCESSÃO de Direito de Uso de Bem Público, com Outorga Onerosa, Precedido de Obras de Restauração e Reforma do Complexo do Mercado Municipal de São Brás, objetivando a reabilitação e reutilização do imóvel.

ANEXO E – DO CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA E DO PAGAMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO MERCADO

ÍNDICE

1. MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA.....	3
2. DA OUTORGA ÚNICA	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PAGAMENTO	5
4. MECANISMO DE PAGAMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO MERCADO.....	6

1. MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA

1.1. A Concessionária se obriga a pagar à Prefeitura, mediante depósito em conta ou fundo a ser especificado, a OUTORGA ÚNICA conforme os valores, percentuais e condições indicadas neste documento.

2. OUTORGA ÚNICA

2.1. A OUTORGA ÚNICA deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de concessão.

2.2. O **valor mínimo** para o pagamento da OUTORGA ÚNICA, de acordo com o estudo de viabilidade econômica realizado é de R\$ **5.234.882,00** (Cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

2.3. O referido valor poderá ser pago de forma parcelada, no decorrer da concessão, a partir do 5º ano da contratação, devendo ser atualizado monetariamente conforme estudo de viabilidade econômica, perfazendo o valor das parcelas mensais, na estimativa de R\$820.000,000 (oitocentos e vinte mil reais) por ano, durante 25 (vinte e cinco) anos. Esse valor será atualizado e alterado em conformidade com a proposta da Concessionária.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PAGAMENTO

3.1. O Poder Concedente poderá discordar dos valores indicados ou pagos pela CONCESSIONÁRIA e solicitar sua correção e complementação, garantido à CONCESSIONÁRIA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2. Para a auditoria dos valores, o PODER CONCEDENTE contará com o apoio técnico especializado de empresa com reputação ilibada a ser indicada, contratada e remunerada pela CONCESSIONÁRIA, cabendo ao PODER CONCEDENTE o direito de veto na indicação realizada pela CONCESSIONÁRIA.

3.3. Ao final do processo administrativo para averiguação dos fatos, a complementação de pagamentos poderá se dar por meio da execução de garantia, ou por cobrança específica.

3.4. Na hipótese de ser constatada fraude no pagamento das parcelas de Outorga decorrente de quaisquer operações que visem a reduzir artificialmente a sua base de cálculo, o Poder Concedente poderá utilizar, a seu critério, o auxílio de auditoria contratada para apurar os valores efetivamente arrecadados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. Em caso de atraso na realização dos pagamentos devidos pela CONCESSIONÁRIA, desde que o PODER CONCEDENTE não tenha, comprovadamente, dado causa ao atraso, além do principal corrigido monetariamente, devem ser aplicados, ao valor em mora, juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela metodologia de juros compostos, e multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em mora, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no CONTRATO, inclusive a caducidade e a execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

4. MECANISMO DE PAGAMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO MERCADO

4.1. A Concessionária se obriga a pagar à empresa vencedora do Chamamento Público nº 02/2018/CODEM, M2P Arquitetura e Engenharia, a importância de R\$917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais), no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato, em decorrência da aceitação da melhor proposta para o Anteprojeto e/ou Estudos direcionados ao Mercado de São Brás, mediante depósito em conta a ser apontada pela empresa responsável pelos estudos que fundamentam o presente certame.

4.2. Poderá a CONCESSIONÁRIA, no prazo de 15(quinze) dias após a assinatura do contrato, apresentar sistemática de pagamento do valor referente aos estudos elaborados pela empresa M2P Arquitetura e

Engenharia, diverso do estabelecido no item 4.1, desde que haja anuência e acordo prévio entre as partes, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.